



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-91

Poder Executivo

Gabinete da Prefeita

“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA”

DECRETO Nº 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO
EXPEDIENTE NO DIA 21 DE
DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Colares.

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Colares na Final do Campeonato Intermunicipal, e a grande mobilização local para acompanhar a partida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzido o expediente no dia 21 de dezembro 2023 (quinta-feira), até as 11:00hs, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Colares, em todas as unidades da Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Não se aplica o disposto deste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 20 de dezembro de 2023.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares